

DELIBERAÇÃO Nº 1162 DE 27 DE *junho*

DE 1966

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica criada a "DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA" do Município de Duque de Caxias, com as mesmas atribuições da atual Inspeção de Ensino Municipal, que a ela se incorpora.

Art. 2º - O artigo 1º, da Deliberação nº 1160, de 1/6/1966, vigorará com a seguinte redação: - A atual Carreira de Professôr, do Quadro II, do Q.P., passa a denominar-se "Professôr do Ensino Primário" e ficará assim constituída: - 40 (quarenta) cargos da Classe "E"; 14 (quatorze) cargos da Classe "F"; 12 (doze) cargos da Classe "G", e 8 (oito) cargos da Classe "H".

Art. 3º - O artigo 3º da Deliberação nº 1160, de 1/6/1966, passará a vigorar com a seguinte redação: - Fica criada, no Quadro - II do Q.P., a Carreira de "Professôr Adjunto do Ensino Primário", - constituída dos seguintes cargos: 90 (noventa) da Classe "A"; 25 (vinte e cinco) da Classe "B"; 15 (quinze) da Classe "C", e 11 (onze) da Classe "D".

Art. 4º - Passa a denominar-se "Chefe da Divisão de Educação Pública" o cargo criado no artigo 7º, da Deliberação nº 1160, de 1/6/1966, de Diretor do Departamento de Educação Pública, cujo titular ficará subordinado diretamente ao Prefeito

Art. 5º - O artigo 8º, da Deliberação nº 1160, de 1/6/1966, vigorará com a seguinte redação: - Os cargos criados pelo artigo anterior serão providos: - o de "Supervisor da Merenda Escolar, Padrão "J", pelo atual professor encarregado do Serviço de Merenda Escolar; o de "Professor de Trabalhos Manuais", Padrão "E", pelo atual professor que vem exercendo a mesma função.

Art. 6º - O artigo 5º da Deliberação nº 1160, de 1/6/1966, passará a vigorar com o seguinte:

Parágrafo Único - A designação de "Dirigente de Escola" só poderá recair em professor que seja portador de diploma de Curso Normal, devidamente registrado no Departamento de Ensino do Estado do Rio de Janeiro e com mais de dois (2) anos de serviço prestado ao magistério e de preferência, ainda, com o Curso de Administração Escolar, ressaltando-se o direito das dirigentes com mais de cinco (5) - anos de exercício na função. A designação será feita por Ordem de Serviço.



Art. 7º - Ficam revogados o artigo 6º e seu parágrafo único, da Deliberação nº 1160, de 1/06/1966.

Art. 8º - Ficam transferidos, do Quadro Suplementar para o Quadro III, do Q.P., 30 (trinta) cargos de "Servente Escolar", Padrão "A"; 1 (um) cargo de Bibliotecário", Padrão "D" e 1 (um) cargo de "Auxiliar de Bibliotecário", Padrão "C", criados pelos artigos 12 e 14, da Deliberação nº 1160, de 1/6/1966.

Art. 9º - Fica extinto 1 (um) cargo de "Inspetor de Ensino", Padrão "L", do Quadro I, do Q.P.

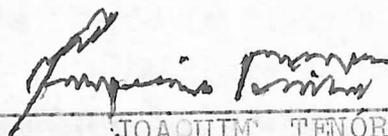
Art. 10º - Fica reclassificado no Padrão "M", o cargo de - "Técnico de Ensino", Padrão "L", do Quadro III, do Q.P.

Art. 11º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Deliberação 1160 de 1/6/1966, que não tenham sido revogados por esta Deliberação.

Art. 12º - O Prefeito providenciará os Atos e Apostilas necessárias à execução desta Deliberação.

Art. 13º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Junho de 1966.

  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM TENÓRIO  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

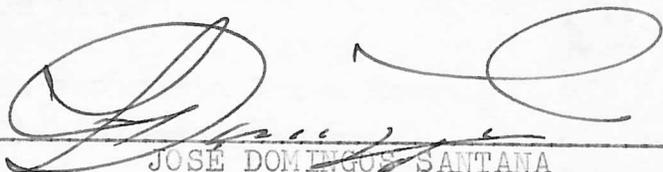
RESOLUÇÃO Nº 53, DE 30 DE JUNHO DE 1966

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 546, de 1º de junho de 1966, baixado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 30 de junho de 1966.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DOMINGOS SANTANA  
PRESIDENTE